



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Publicação no D.O.E
nº. 33275 pág. 7
de: 04, 05, 16
Caderno: Pub. Diversas.

| CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 136/2016 | |
|---|--|
| INTERESSADO(A): | Dieni Oliveira do Nascimento |
| ASSUNTO: | Cancelamento e Devolução de benefícios recebidos indevidamente no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – POSGRAD, Resolução nº 018/2015. |
| PROCESSO Nº: | 00431/2016-FAPEAM |

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) a auditoria realizada pela Diretoria Técnico-Científica desta Fundação por meio da qual se verificou que a bolsista **Dieni Oliveira do Nascimento**, beneficiada por esta instituição com bolsa na modalidade MS-B no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, Resolução nº 018/2015, possui vínculo empregatício como Assistente Administrativo na Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

b) os esclarecimentos feitos pela interessada acerca de seu vínculo empregatício, alegando que o processo referente ao seu pedido de licença para cursar o mestrado foi indeferido pela SEMED, razão pela qual não apresentou os documentos comprobatórios de sua liberação, e ainda, que solicitou licença prêmio em 2015, pelo período de 6 (seis) meses, a qual foi deferida, possibilitando-lhe cursar todas as disciplinas do mestrado;

c) a Nota Técnica nº 034/2016 – DITEC/FAPEAM informando que a bolsista usufruiu de 12 (doze) mensalidades de bolsa MS-B, referentes ao mês de março de 2015 a fevereiro de 2016, e que houve a suspensão do benefício concedido à discente a partir de março de 2016, uma vez que a situação na qual a bolsista se encontra está em desacordo com a Resolução nº 018/2015-CD/FAPEAM;


d) o Parecer nº 139/2016 – ASJUR/FAPEAM favorável ao cancelamento do benefício concedido à bolsista em razão da omissão da percepção de vencimentos, por força do item 6.2 do Termo de Compromisso, e do Art. 18 da Resolução nº 018/2015-CD/FAPEAM, bem como a restituição do valor referente às 12 (doze) mensalidades usufruídas pela discente, atualizado monetariamente pela taxa SELIC,

DECIDIU:

I **CANCELAR** o benefício concedido à discente **Dieni Oliveira do Nascimento** no âmbito do Programa de Apoio à Pós-Graduação *Stricto Sensu* – POSGRAD, tendo em vista o descumprimento das normas do referido programa;

II **DETERMINAR** a devolução referente ao valor de 12 (doze) mensalidades de bolsa usufruídas pela discente, atualizado monetariamente pela taxa SELIC, em razão do não cumprimento do item 6.2 do Termo de Compromisso, e do Art. 18 da resolução do programa.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 20 de abril de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro